



Número: **7006376-15.2019.8.22.0005**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **13/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 167.777,42**

Processo referência: **0057683-84.2006.8.22.0005**

Assuntos: **Causas Supervenientes à Sentença**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INEZ AVELINO (EXEQUENTE)	CLEONICE SILVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SEBASTIAO FRANCISCO DE MATOS (EXECUTADO)	FAGNER REZENDE registrado(a) civilmente como FAGNER REZENDE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DA COSTA RABELO (TERCEIRO INTERESSADO)	EDER SOUZA SILVA (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12525 0214	25/08/2025 07:46	<a href="#"><u>DESPACHO</u></a>	DESPACHO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Tribunal de Justiça de Rondônia

Ji-Paraná - 3<sup>a</sup> Vara Cível

Av. Brasil, 595, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO

**Contato:** gabjip3civel@tjro.jus.br / 69 3411-2903

---

**Número do processo:** 7006376-15.2019.8.22.0005

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Assunto:** Causas Supervenientes à Sentença

**Polo Ativo:** EXEQUENTE: INEZ AVELINO, CPF nº 73921998204

ADVOGADO DO EXEQUENTE: CLEONICE SILVEIRA DOS SANTOS, OAB nº RO2506

**Polo Passivo:** EXECUTADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE MATOS, CPF nº 10327673249

ADVOGADO DO EXECUTADO: FAGNER REZENDE, OAB nº RO5607

**Valor da Causa:** R\$ 167.777,42 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

## **DECISÃO**

Considerando o teor da decisão de Id. 112751819, na qual foi determinada a entrega do veículo penhorado pelo Executado como condição para a liberação dos valores bloqueados via SISBAJUD — e não tendo o Executado atendido a determinação — mantendo os fundamentos lançados naquela decisão quanto à conduta processual do Executado, que reiteradamente dificultou a satisfação do crédito.

Assim, AUTORIZO o levantamento dos valores bloqueados em favor da parte Exequente, por meio de alvará judicial eletrônico, conforme já expedido nos autos.

Do mesmo modo, DETERMINO a penhora do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores percebidos a título de aposentadoria pelo Executado, para garantia do crédito exequendo, devendo ser oficiado ao INSS para proceder à retenção e depósito mensal, até o limite do débito ou nova decisão judicial.

Destaco que os dados bancários já informados pela exequente nos autos destinam-se ao levantamento dos valores antes bloqueados, de modo que DETERMINO, ainda, que a Exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente, os dados bancários específicos da conta de destino para depósitos futuros relacionados aos valores retidos mensalmente da aposentadoria do Executado.

Com a informação, expeça-se o necessário.

Intimem-se as partes.



MWxCQ0tUK2JkMEpkdFg1MmNMQmVVURyTmFjcTZNc2VrdDc5amhsRIZtOFo1UmVKQ29ZK1lxY0tYQ1EwZFAyV1BaSkxWOXk2WVdzPQ==

Assinado eletronicamente por: ANA VALERIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO - 22/08/2025 16:26:50

<https://jpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508250746130000000120042323>

Número do documento: 2508250746130000000120042323

Num. 125250214 - Pág. 1

Cumpra-se.

**SERVE COMO CARTA AR / MANDADO / OFÍCIO / PRECATÓRIA.** Eventuais respostas devem ser encaminhadas para o email: (jipcac@tjro.jus.br).

Ji-Paraná/RO, sexta-feira, 22 de agosto de 2025

**Ana Valéria de Queiroz Santiago**

Juiz(a) de Direito

EXEQUENTE: INEZ AVELINO, CPF nº 73921998204, RUA SÃO CRISTÓVÃO 1789, - DE 1463/1464 A 2189/2190 JARDIM PRESIDENCIAL - 76901-122 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA

EXECUTADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE MATOS, CPF nº 10327673249, RUA DIVINO TAQUARI 2393, NOVA BRASILIA - 76900-970 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA

---

**JIPCAC - Central de Atendimento da Comarca de Ji-Paraná/RO (jipcac@tjro.jus.br)**  
**Balcão Virtual (Google Meet), está disponível de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h.**  
**Telefones:** (69) 3411-2910 / (69) 3411-2922



MWxCQ0tUK2JkMEpkdFg1MmNMQmVVURyTmFjcTZNc2VrdDc5amhsRIZtOFo1UmVKQ29ZK1lxY0tYQ1EwZFAyV1BaSkxWOXk2WVdzPQ==

Assinado eletronicamente por: ANA VALERIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO - 22/08/2025 16:26:50

<https://jpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508250746130000000120042323>

Número do documento: 2508250746130000000120042323

Num. 125250214 - Pág. 2